



MUNICÍPIO DE AFUÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 017/2005-PMA

"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e da outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Afuá,

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o total da despesa fixada no exercício de 2005.

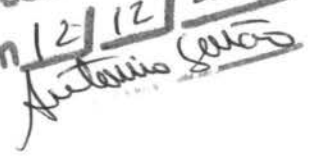
Art. 2º. Para cobertura do presente crédito, será usado como fonte de recursos as anulações de dotações ou excesso de arrecadação, verificada no presente exercício, conforme determina o art. 43, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Ficam autorizados os ordenadores de despesas dos fundos e autarquias a baixar decretos de suplementações até o limite permitido no art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palacete Capitão Eugênio Tavares, 12 de dezembro de 2005.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito do Município de Afuá

Recebi o Original
Em 12/12/2005


MUNICÍPIO DE AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2006

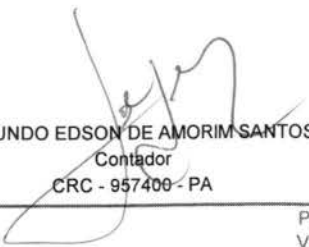
LRF, Art. 4º, § 3º

R\$ Reais

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas com passivos trabalhistas, não contemplados orçamentariamente.	50.000,00	abertura de créditos adicionais apartir da reserva de contingência.	50.000,00
Redução na arrecadação das receitas tributárias, em função do valor estimado, via orçamento.	70.000,00	Incrementar a arrecadação municipal, criando mecanismo de melhor agregar, a arrecadação municipal.	70.000,00
Aumento de Despesa com Pessoal que venham a impactar, no limite de gasto com pessoal	30.000,00	Redução na demanda de consumo, afim de atender os gastos com pessoal.	30.000,00
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

NOTA:


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal


RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
CRC - 957406 - PA

MUNICÍPIO DE AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2006

LRF, Art. 4º, § 1º

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c/PIB)x100	Valor Corrente (e)	Valor Constante	% PIB (f) = (e/PIB)x100
Receita Total	21.114.000,00	19.918.000,00		22.280.000,00	18.130.000,00		24.742.512,00	20.580.000,00	
Rec. não-Financeiras (I)	20.114.000,00			21.280.000,00			23.742.512,00		
Despesa Total	21.114.000,00			22.280.000,00			22.512.000,00		
Desp. não-Financeiras (II)	19.114.000,00			20.280.000,00			22.742.512,00		
Resultado Primário (I-II)	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00		
Resultado Nominal									
Dívida Pública Consolidada									
Dívida Pública Líquida									

NOTA: Os valores do resultado Nominal e dívida consolidada, não estão calculados em função da ausência de informações do exercício anterior.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal


RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
CRC - 957400 - PA

MUNICÍPIO DE AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2006

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2004	% PIB	II - Metas Realizadas em 2004	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
Receita Total						
Rec. não-Financeiras (I)						
Despesa Total						
Desp. não-Financeiras (II)						
Resultado Primário (I-II)						
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada						
Dívida Pública Líquida						

NOTA: Não temos informações para avaliação das metas dos exercício anterior.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal


RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
CRC - 957400 - PA

MUNICÍPIO DE AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2006

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Receita Total											
Rec. não-Financeiras (I)											
Despesa Total											
Desp. não-Financeiras (II)											
Resultado Primário (I-II)											
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Pública Líquida											

NOTA: Não temos informações para fundamentar este relatório.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal


RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
CRC - 957400 - PA

MUNICÍPIO DE AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2006

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes										
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Receita Total											
Rec. não-Financeiras (I)											
Despesa Total											
Desp. não-Financeiras (II)											
Resultado Primário (I-II)											
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Pública Líquida											

NOTA: Não temos informações que possam fundamentar este relatório.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal


RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
CRC - 957400 - PA

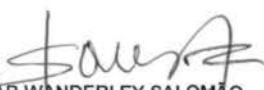
MUNICÍPIO DE AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2006

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ Reais

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio / Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

NOTA: Não temos informações para fundamentar este relatório.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal


RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
CRC - 957400 - PA

MUNICÍPIO DE AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2006

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III

R\$ Reais

RECEITAS REALIZADAS	2004	2003	2002
------------------------	------	------	------

Receitas de Capital
 Receita de Alienação de Ativos
 Alienação de Bens Móveis
 Alienação de Bens Imóveis

TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00
-----------	------	------	------

DESPESAS LIQUIDADAS	2004	2003	2002
------------------------	------	------	------

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos
 Investimentos
 Inversões Financeiras
 Amortização / Refinanciamento da Dívida
Despesas Correntes do RPPS

TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
------------	------	------	------

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

NOTA: Não temos informações para fundamentar este relatório.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal


RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
CRC - 957400 - PA

MUNICÍPIO DE AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2006

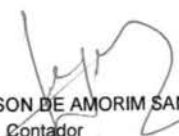
LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ Reais

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo / Contribuição	2006	2007	2008	
SECRETARIA DE FINANÇAS- IPTU	Incentivo as Empresas que se instalarem no Município.	2.000,00	4.000,00	6.000,00	Geração de emprego e renda aumentado o poder aquisitivo dos contribuintes.
SECRETARIA DE FINANÇAS-IPTU	Desconto para pagamento em conta-única e ainda com parcelamento	2.000,00	2.500,00	3.000,00	Oe descontos serão compensados pela liquidez imediata de outros contribuintes.
SECRETARIA DE FINANÇAS-IPTU	Residências com área inferior a 40 m2	1.500,00	2.500,00	3.500,00	incentivar contribuintes de outras categorias.
SECRETARIA DE FINANÇAS-ISSQN	Incentivo as empresas que se instalarem no Município.	200,00	3.000,00	3.500,00	Geração de emprego e renda.
SECRETARIA DE FINANÇAS-IPTU	Aposentados, pensionistas, viúvas e deficientes.	2.000,00	4.000,00	6.000,00	Incentivar os Contribuintes de Outras categorias.
TOTAL		7.700,00	16.000,00	22.000,00	

NOTA: Na previsão da Receita orçamentária já estão excluídas os valores de renúncia da receita.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal


RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
CRC - 957400 - PA

MUNICÍPIO DE AFUÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2006

LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ Reais

EVENTO	titulo
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

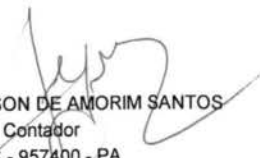
NOTA: Não ha previsão de despesa de caráter continuado, no Município.

Recebi o Original

Em _____

Recebi o Original


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal


RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS
Contador
CRC - 957400 - PA